

017

DA SIMPLICIDADE À COMPLEXIDADE: O REPENSAR DO POSITIVISMO JURÍDICO. Ana Carolina Guimarães Seffrin, Luciane Maria Padoin Dias (orient.) (FADISMA).

A presente pesquisa propõe-se realizar uma reflexão acerca do positivismo jurídico. Para tanto, inicialmente, busca-se os pressupostos históricos que germinaram as idéias positivistas, enfatizando as correntes jusnaturaístas e a jusracionálistas. Em seguida, destaca-se a formação e a concretização do Estado Liberal, no qual o positivismo encontra raízes para se firmar perante a sociedade. Notavelmente, após o período das Grandes Guerras Mundiais, o cenário vivenciado no Estado Liberal modificou-se, em virtude das conseqüentes transformações e litígios sociais. A partir desse momento, percebe-se uma nítida interferência do Estado na esfera privada; passando-se, assim, de uma visão individualista do direito para uma visão social, onde cabe à figura estatal a garantia da democracia e da justiça social. Diante deste cenário de complexidade das relações e fenômenos sociais, revela-se, em torno do Direito, uma teoria centrada na crítica da sistematização normativa e na dogmática jurídica – a qual merece ser refletida e aprofundada.